

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: JULIO HERMINIO LUZ LTDA, CNPJ nº 30.967.838/0001-10, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos juninos do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, cuja descrição encontrase detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: JULIO HERMINIO LUZ LTDA, CNPJ nº 30.967.838/0001-10.

Prazo de Vigência: 05 de setembro de 2024.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 05 de junho de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 – 6/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – JULIO HERMINIO LUZ LTDA CNPJ nº 30.967.838/0001-10 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos juninos do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 05/06/2024; Prazo: 05/09/2024; Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 05 de junho de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 - 3/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ nº 30.303.726/0001-64 – OBJETO: Contratação de serviços e locações de infraestrutura para realização dos festejos juninos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 18/03/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato R\$ 24.613,46 (vinte e quatro mil seiscientos e treze reais e quarenta e seis centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de março de 2024 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015 - 3/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.377.762/0001-93 – OBJETO: Contratação de serviços e locações de infraestrutura para realização dos festejos juninos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 18/03/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato R\$ 7.891,40 (sete mil oitocentos e noventa e um e quarenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de março de 2024 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>